



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Solicitante (Secretário(a))	Gabriella Zuquetto
Responsável pelo ETP	Gilda Almeida
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita adquirir materiais para curativos especiais para atender as Unidades Básicas de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A necessidade de aquisição com urgência de materiais para curativos especiais para atender à demanda de pacientes específicos nas Unidades Básicas de Saúde, conforme documento em anexo (solicitação de compra de curativo hidrofibra) com a finalidade de ter um melhor desempenho na recuperação dos ferimentos. Estes curativos especiais tem uma atuação diferente e será utilizado mediante uma avaliação da ferida e o que a mesma necessita no momento, por isso se faz necessária a disponibilização através de um rol organizado e eficiente de produtos que possam fazer o tratamento adequado e favorecer o processo de cicatrização. Sendo os produtos Azul metileno em gel medicamento utilizado como coadjuvante no tratamento de feridas e em conjunto com curativos e laserterapia de baixa frequência, utilizados em pacientes com lesões. Saliento que os itens solicitados no Documento de Formalização de Demanda nº 39/2025 estavam no Pregão CIRC 01/2025, mas foram considerado fracassados.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição emergencial de materiais ambulatoriais para as Unidades de Saúde. Esta aquisição neste momento é de grande necessidade e importância, uma vez que os itens solicitados estavam no Pregão CIRC 01/2025, mas foi considerado fracassado. A continuidade na disponibilização desses materiais é essencial para o bom funcionamento das atividades diárias, sendo indispensável tanto para o atendimento



preventivo quanto curativo à população. A falta desses insumos comprometeria a qualidade da assistência à saúde e poderia agravar o quadro de saúde dos pacientes. Garantir a disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para a prevenção de doenças, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da comunidade. Além disso, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), é obrigação assegurar que as Unidades de Saúde disponham dos materiais necessários para a realização de atendimentos adequados na Atenção Básica, garantindo o acesso universal e integral aos serviços de saúde. É imprescindível também manter um estoque de segurança no almoxarifado das Unidades de Saúde, a fim de evitar a escassez de materiais essenciais e garantir que os atendimentos sejam realizados de forma eficiente e eficaz. Dessa forma, a aquisição desses materiais é crucial para o funcionamento adequado dos serviços de saúde e para a promoção de um atendimento eficaz das Unidades de Saúde.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, pois os itens solicitado integram o plano.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

6.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

6.3- A empresa Contratada deverá estar acreditada pelos órgãos competentes (INMETRO, ANVISA, ou equivalentes), possuir profissionais capacitados, atender às normas da ABNT/NBR.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1.	Solução aquosa polihexanida frasco de 350 ml-utilizado nas limpezas de feridas crônicas, vencimento superior a 01ano de boa qualidade.	50	UN
2.	Sabonete PHMB liquido antisséptico FRASCO DE 100 MG, validade superior a 01 ano de boa qualidade.	25	UN
3.	Bota Unna 10,2x 9,14 contendo água purificada, Goma acácia, Óleo de Rícino, Glicerina, oxido de zinco, cera autoestimulante, não iônica e conservantes (mistura de fenoxietanol e parabens). Validade superior a 01 ano	05	UN
4.	Hidrogel com PHMB 0,1% DE Polihexamida, 0,1% de Betaína carboximetil celulose, cocoamidopropil betaína, glicerina água purificada, bisnaga de 110 GR- validade superior a 01 ano, de boa qualidade.	25	UN
5.	Curativo Aquacel de dupla camada de Tecnologia Hydrofiber® com prata iônica e fibras de reforço. Com Tecnologia Ag+ para o combate ao biofilme. Curativo primário, estéril, não aderente e macio, em forma de placa ou fita. Absorve grandes quantidades de exsudato e é composto por duas poderosas tecnologias. São duas camadas de hidro fibra 100% carboximetilcelulose (Tecnologia Hydrofiber®), costurado com fibras de celulose regenerada, altamente resistente. A Tecnologia	10	UN



	Ag+ destrói o biofilme e impede a sua reformação e garante a disponibilidade de prata iônica. A prata iônica tem um amplo espectro e não é dispensada no leito da ferida. O cloreto de benzetônio (BEC) atua como surfactante e o ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA) como quelante em um ph 5.5.		
6.	Gel concentração de 0,01% de azul de metileno: caixa contendo 10 seringas com 1,0 ml. Seringa prática de fácil de usar; Bico aplicador que otimiza o uso;	03	CX

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Pregão Eletrônico ou Processo Licitatório

A modalidade de pregão eletrônico é a mais adequada para a aquisição de materiais ambulatoriais, pois garante a ampla concorrência e a transparência no processo. No entanto, ocorreu o Pregão Eletrônico 01/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro para aquisições compartilhadas entre os Municípios consorciados, embora seja a opção preferencial para a contratação, porém os itens solicitados para compra deu-se como fracassado, conforme lista em anexo a este processo. No entanto se tratando de saúde a aquisição de materiais para curativos especiais é de urgência, pois há pacientes específicos que necessitam desses produtos e não podem ficar desassistidos pelas Unidade Básicas de Saúde do município.

8.2 Compra Emergencial de Materiais Ambulatoriais

Diante da urgência da situação e da impossibilidade de disponibilidade dos produtos solicitados, devido ter ocorrido o Pregão Eletrônico CIRC 01/2025, mas os itens requisitados deram como fracassados, a compra emergencial de materiais ambulatoriais torna-se a alternativa mais viável no momento. A compra será realizada diretamente com fornecedores potenciais que atendam aos critérios estabelecidos e que sejam capazes de cumprir o prazo estimado de entrega, que é um fator crucial para garantir a continuidade dos atendimentos nas Unidades de Saúde.

Para a realização dessa compra emergencial, será priorizado o atendimento rápido, sem comprometer a qualidade dos materiais e o custo-benefício, de acordo com a legislação vigente sobre compras emergenciais. Essa aquisição garantirá a disponibilidade contínua dos insumos essenciais, sem que haja interrupção no atendimento à população, até a conclusão do processo licitatório formal. Assim, a solução mais viável para atender à necessidade imediata de materiais ambulatoriais, enquanto itens do pedido deram-se como fracassados do Pregão Eletrônico CIRC 01/2025, é a compra emergencial. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento adequado à população, sem prejudicar a assistência à saúde pública, e os materiais sejam adquiridos formalmente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais)**, conforme preço unitário, referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este processo de Dispensa de Licitação. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada em contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme demonstramos abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$) Referência	Valor Total (R\$) Referência	Valor Unit. (R\$) Médio	Valor Total (R\$) Médio
1.	Solução aquosa polihexanida frasco de 350 ml-utilizado nas limpezas de feridas crônicas, vencimento superior a 01ano de boa qualidade.	50	UN	R\$ 61,00	R\$ 3.050	R\$ 93,96	R\$4.698,33
2.	Sabonete PHMB liquido antisséptico FRASCO DE 100 MG, validade superior a 01 ano de boa qualidade.	25	UN	R\$ 21,00	R\$ 525,00	R\$39,36	R\$984,17
3.	Bota Unna 10,2x 9,14 contendo água purificada, Goma acácia, Óleo de Rícino, Glicerina, oxido de zinco, cera autoestimulante, não iônica e conservantes (mistura de fenoxietanol e parabenos). Validade superior a 01 ano	05	UN	R\$ 34,60	R\$ 173,00	R\$56,16	R\$280,33
4.	Hidrogel com PHMB 0,1% DE Polihexamida, 0,1% de Betaina carboximetil celulose, cocoamidopropil betaina, glicerina água purificada, bisnaga de 110 GR- validade superior a 01 ano, de boa qualidade.	25	UN	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00	R\$73,60	R\$1.840,00
5.	Curativo Aquacel de dupla camada de Tecnologia Hydrofiber® com	10	UN	R\$ 72,00	R\$ 720,00		



	<p>prata iônica e fibras de reforço. Com Tecnologia Ag+ para o combate ao biofilme.</p> <p>Curativo primário, estéril, não aderente e macio, em forma de placa ou fita.</p> <p>Absorve grandes quantidades de exsudato e é composto por duas poderosas tecnologias. São duas camadas de hidro fibra 100% carboximetilcelulose (Tecnologia Hydrofiber®), costurado com fibras de celulose regenerada, altamente resistente.</p> <p>A Tecnologia Ag+ destrói o biofilme e impede a sua reformação e garante a disponibilidade de prata iônica. A prata iônica tem um amplo espectro e não é dispensada no leito da ferida. O cloreto de benzetônio (BEC) atua como surfactante e o ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA) como quelante em um ph 5.5.</p>					R\$490,30	R\$4.903,00
6.	Gel concentração de 0,01% de azul de metileno: caixa contendo 10	03	CX	R\$ 175,00	R\$ 875,00		



	seringas com 1,0 ml. Seringa prática de fácil de usar; Bico aplicador que otimiza o uso;					R\$270,40	R\$1.352,00
Total					6.368,00		14.058,33

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da compra dos itens mencionado a cima.

Pesquisa com Fornecedores - 4 Orçamentos: Inicialmente, realizamos uma pesquisa direta com 4 (cinco) potenciais fornecedores, com o objetivo de garantir que os preços apresentados estivessem alinhados aos valores praticados no mercado. Essa pesquisa foi conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Pesquisa realizada no Tag – Tecnologia de Apoio a Gestão: Para confirmar a compatibilidade dos valores orçados com os praticados no mercado, efetuamos também o levantamento de contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de 12 (doze) meses anterior à data da pesquisa de preços. Esse levantamento visou comparar os valores, garantindo que os preços estimados fossem coerentes com as práticas de mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição emergencial de materiais ambulatoriais, essenciais para garantir a continuidade dos atendimentos nas Unidades de Saúde. Considerando a urgência da situação e a necessidade imediata de reposição dos materiais essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde, optou-se pela compra emergencial de materiais ambulatoriais de potenciais, conforme disposto nos itens 3, 4 e 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, nesse caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a entrega dos produtos seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, viabilizando que a Administração Pública adquira os itens de maneira célere, pontual e eficiente. Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Saúde deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a presente contratação não há de forma mensurável qualquer indício ou propagação de possível impacto ambiental relevante, se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento e deverá ser realizado o descarte dos materiais de maneira correta.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e a melhor solução para a necessidade do Município, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Vicente do Sul, 08 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde

